

Contrato Administrativo Nº. 03/2021

Contrato de aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras.

Pelo presente, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 20 de Março, nº 99, Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos do Nascimento Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 958.844.590-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EDMILSON DE CARLI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.332.717/0001-29, com sede a Estrada RS 500, Km 01, SN, Bairro Industrial, na cidade de Constantina/RS, a seguir designado como **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é ajustada e contratada a aquisição de tubos de concreto, observando-se o que a seguir se dispõe:

Paragrafo Único: O presente contrato vincula-se estritamente a Dispensa de Licitação Nº. 03/2021 – Processo Licitatório Nº. 03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Legislação Aplicável) – A presente contratação se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Objeto de contratação) – O objeto do presente contrato é a aquisição, por parte da Contratante, de tubos de concreto para que a Secretaria Municipal de Obras os use em bueiros, aberturas e canalizações.

CLÁUSULA TERCEIRA (Prazo e Datas de Início e Término) – O prazo de locação será de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em caso de ainda haver saldo (tubos para aquisição).

CLAUSULA QUARTA (Do valor) – O valor da referida aquisição, conforme quantidade definida pela Secretaria de Obras e valor unitário, resulta em R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA (Pagamento) – O pagamento será realizado conforme os produtos forem sendo retirados/entregues, mediante apresentação de nota fiscal e boleto. Nas notas fiscais, em informações complementares, deverão constar o número do contrato, bem como do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA (Dotação Orçamentária) - A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1021 – Reconstrução e Manutenção de Pontes e Bueiros.

409 – Material de consumo.

827 – Obras e Instalações.

2028 – Ampliação e Manutenção de estradas Municipais.

827 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SÉTIMA (Da Fiscalização) – O presente contrato será fiscalizado pelo Diretos da Divisão de Compras, Senhor Geovani de Oliveira Martinelli, que será devidamente designado através de Portaria para tal. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA (Foro) – Fica eleito o foro da cidade de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma diante de duas testemunhas que também assinam para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Sagrada Família – RS, em 01 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA
CONTRATANTE**

**EDMILSON DE CARLI - ME
CONTRATADA**

Testemunhas: _____